

# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### PARECER CONCLUSIVO

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais,

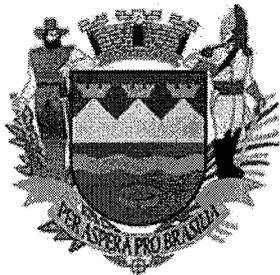
**ATESTA**, para os devidos fins e efeitos e, em atenção às Instruções Normativas nº. 02/2016, alteradas pela Resolução nº. 03/17 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o seguinte:

**ASSOCIAÇÃO PARA SÍNDROME DE DOWN DE TAUBATÉ - ASSID**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23.376/19 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**  
**FUMCAD/2018 – TERMO DE COLABORAÇÃO**

I - Está localizada na Rua Edmundo Morewood, 550, Estiva, Taubaté-SP, com regular funcionamento, cuja finalidade estatutária é combater preconceitos relativos à aceitação de pessoas com síndrome de Down no contexto familiar e social, estimulando-as e fomentando seu desenvolvimento, visando à inclusão social, através de programas de: I – promoção da assistência social; II – promoção gratuita da educação; III – promoção gratuita da saúde; IV – defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; V – promoção do voluntariado; VI – promoção do desenvolvimento econômico e social e combate a pobreza; VII – promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar; VIII – promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; IX – estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito as atividades mencionadas neste artigo (art. 2º Estatuto Social da Organização). A colaboração tem por objeto o “Projeto Olhar Interdisciplinar entre a Fonoaudiologia e o Serviço Social para o enriquecimento da Linguagem da Pessoa Com Síndrome de Down”;

II – Foram repassados no exercício, sob empenho nº. 09085 de 06/08/19, Fonte de Recursos 93, os repasses:

Repasses (Data)	Número do Documento	Valor do Repasse
08/10/2019	100801	R\$ 3.750,00
07/11/2019	110701	R\$ 3.750,00
09/12/2019	120903	R\$ 3.750,00



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

III - Apresentou sua prestação de contas referente ao repasse concedido pela Prefeitura Municipal de Taubaté, no exercício de 2019, na seguinte conformidade:

<b>Repasse (Data)</b>	<b>Prestação de Contas (Data)</b>
24/10/2019	20/11/2019
07/11/2019	17/12/2019
09/12/2019	10/01/2020

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse e seus rendimentos financeiros:

Valores repassados: R\$ 11.250,00

Receitas com Aplicações Financeiras: R\$ 23,72

Despesas efetuadas: R\$ 6.055,41

Recurso Público não aplicado: R\$ 5.218,31

Valores autorizados para aplicação no exercício seguinte: R\$ 5.218,31

V – Não ocorreu incidência de glosas e o saldo de R\$ 5.218,31 (cinco mil e duzentos e dezoito reais e trinta e um centavos) está autorizado para aplicação no exercício de 2020;

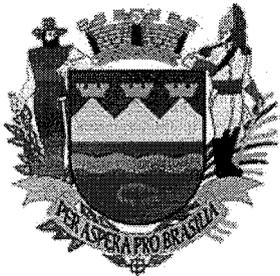
VI - As atividades executadas com o recurso público repassado alcançaram o objeto da parceria, tendo em vista o atendimento e a oferta das atividades previstas para o público-alvo, conforme especificado em Plano de Trabalho. Realizou as ações propostas para o projeto de acordo com as metas e os resultados esperados;

VII – Atendeu as cláusulas pactuadas junto à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social e Área de Auditoria;

VIII - Prestou contas dos valores aplicados, através de comprovantes fiscais e atestados pela Área de Auditoria e Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social;

IX - (não se aplica);

X - Atendeu na íntegra a apresentação dos originais dos comprovantes de gastos contendo a identificação da entidade, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão repassador, a Prefeitura Municipal de Taubaté;



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

XI - Manteve-se regular com os recolhimentos dos encargos trabalhistas;

XII - Atende aos princípios que regem a matéria;

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno da Prefeitura, tendo como responsável o Sr. Getúlio da Silva Rocha Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº. 823.307.005-04;

XIV - Foi realizada visita in loco pela Comissão de Monitoramento e Avaliação FUMCAD – instituída pela Portaria nº. 1338, de 22 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de junho de 2020.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**